



Justiça Federal

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS**

PORTARIA Nº 07 DE 26 DE FEVEREIRO de 2014.

**A DOUTORA IOLETE MARIA FIALHO DE OLIVEIRA,
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS/GO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, NA
FORMA DA LEI ETC,**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 61 e seguintes do PROVIMENTO/COGER n. 38, de 12 de junho de 2009, com redação dada pelo PROVIMENTO/COGER n. 39, de 3 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 16 e 26 da Lei nº 12.153, de 21 de dezembro de 2009 c/c o art. 7º da Lei 9.099, de 26/9/1995;

CONSIDERANDO a crescente demanda de processos com possibilidade de acordo e visando a celeridade das decisões Judiciais.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** para o mandato de CONCILIADOR nos processos em tramitação na Subseção Judiciária de Anápolis (GO) as pessoas a seguir relacionadas:

ALEXANDRE SILVA ANDRADE

ANA REGINA DE ALMEIDA

DANIELLE PEREIRA NAVA

EDNARA AGUIAR PALHANO

GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

LANUZA NAIR SOUZA

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MELO

NAYARA FERNANDES SOUZA MÉIER

NICEAN RIBEIRO PAIVA

II. **DEFINIR** que o exercício da função de conciliador é atividade voluntária, não gerando contraprestação aos conciliadores, por parte da Justiça Federal, a qualquer título.

Publique-se. Cumpra-se.

IOLETE MARIA FIALHO DE OLIVEIRA
Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Anápolis